

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.264, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaqui a Campanha Outubro Rosa, a ser realizada anualmente no mês referido e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do Município de Itaqui, Lei Municipal nº 3425/09, de 09/02/2009 o evento denominado "**Outubro Rosa**", a ser celebrado anualmente no mês de outubro, dedicado à realização de ações preventivas à integralidade da saúde da mulher.

Art. 2º Fica instituído como símbolo do "**Outubro Rosa**" um laço na cor rosa.

Art. 3º O intuito da instituição no calendário oficial visa esclarecer e orientar as mulheres sobre risco das doenças, importância dos exames, vantagens do diagnóstico precoce e possibilidade de cura.

Art. 4º Durante o mês do "**Outubro Rosa**" o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e entidades civis, poderá realizar campanhas de mobilização, reunindo profissionais de diversas áreas, para esclarecimentos e ações educativas e preventivas, podendo ofertar e encaminhar para exames médicos e laboratoriais, visando à saúde da mulher.

Parágrafo único. Durante a execução do "**Outubro Rosa**" também poderão ser desenvolvidas campanhas de orientação, prevenção e controle de outras doenças.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2017.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 03-11-2017 a 17-11-2017
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Bento Gonçalves, 335 – Fone: (0xx) 55.3433-2730, Fax: (0xx) 55 3432-1100 – CNPJ 88.120.662-0001-46
CEP: 97650-000 – Itaqui – RS E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br